

Processo n° 18643/2022

Contratação Direta n° 24/2022

Vistos.

Observados os procedimentos legais quanto ao processamento da presente contratação mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no **art. 74, I, da Lei n° 14.133/2021**, homologo o resultado da **Contratação Direta n° 24/2022** e **autorizo** a despesa no valor total de **R\$ 3.950,00** (três mil, novecentos e cinquenta reais) em favor da empresa **TECH BUILD CONSTRUÇÕES E E INVESTIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.736.389/0001-94, para a aquisição de assinatura "Clube Pini Bases Órgãos Públicos", pelo período bienal de julho de 2022 a junho de 2024, da página eletrônica especializada da Editora Pini.

Por se tratar de contratação sob a nova lei, não há exigência da ratificação da inexigibilidade.

Ao Gabinete de Apoio da DG para expedição da Portaria de Gestão e Fiscalização, conforme indicações constantes do doc. 45.

Após, à COF para proceder à emissão da nota de empenho, conforme item Sigeo 2022-151252022000121 informado no doc. 04, fazendo constar a observação de que a contratada fica obrigada ao cumprimento dos termos nela constantes (NE), das condições estabelecidas em sua proposta, no Projeto Básico e no contrato, sujeita, ainda, à aplicação das penalidades estabelecidas no art. 156, da Lei n° 14.133/2021.

Ato contínuo, à Coordenadoria de Material e Logística para transmissão da nota de empenho e publicação do extrato da contratação no Diário Oficial.

Posteriormente, à gestão e fiscalização (GMP) para as demais providências, **observando-se o Projeto Básico doc. 28 e as diretrizes constantes do Manual de Fiscalização deste Regional, disponível no endereço U:\MANUAL DE FISCALIZAÇÃO - Modelos de documentos para fiscalização.**

Em 2.6.2022.

ALENCAR MINORU IZUMI

Diretor-Geral

e Ordenador de Despesas